



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **Utilização de Ata de Registro de Preços - Participante<sup>1</sup>**

### **Participação do TRT12 na forma do § 1º ou § 5º do art. 12 da Resolução CNJ nº 468/22**

PROAD 12826/2024

PAC ID 15051 e 15053

#### **1. Descrição da necessidade da contratação**

Como sabido, os processos trabalhistas e administrativos desta justiça especializada dependem dos sistemas de TIC para funcionar, pois funcionam de forma 100% digital. Em especial, a área judiciária que utiliza o Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Neste contexto, com o processamento dos sistemas dentro do TRT12, é necessária área de armazenamento digital para os arquivos e máquinas que processam os sistemas de TIC, atualmente sustentado por equipamentos do tipo Storage de médio desempenho, também denominados no mercado como midrange.

É importante esclarecer que o Tribunal hoje tem necessidade de três tipos de Storages, a saber:

Tipo 1 - Storages de alto desempenho, para sistema de Banco de Dados, utilizados para armazenar efetivamente os processos judiciais e administrativos da JT, com custo entre R\$1.700.000,00 e R\$2.500.000,00, e que foram objeto de aquisição em 2024 via Proad 7832/2024.

Tipo 2 - Storages de médio desempenho, para comportar as instalações das máquinas que processam os sistemas de TIC e também os arquivos de

---

<sup>1</sup> Para a utilização de Ata de Registro de Preços baseada no § 1º ou § 5º do art. 12 da Resolução CNJ nº 468/22 não será necessário elaborar novo Estudo Técnico Preliminar. Este modelo não se aplica para adesão à ARP em que o TRT12 não tenha integrado a licitação desde o início, ou nos casos de carona à ARP de outro órgão, nestes casos o modelo a ser utilizado será o Utilização da Ata de Registro de Preços - Não-participante.

armazenamento em rede, F.: Equipamentos que são objeto da presente contratação.

Tipo 3 - Storages de baixo desempenho, para armazenar cópias de segurança (Backup), que custam entre R\$ 200.000,00 e 600.000,00, que foram recebidos em 2024 e adquiridos em 2023 via PROAD 7116/2023.

Assim, considerando que o único tipo de Storage que ainda não foi atualizado é o Tipo 2 e que a última aquisição para este tipo de equipamento aconteceu em 2018, por meio do processo 10969/2018, instruído com previsão de suportar a expansão do volume de dados digitais até 2023.

Considerando também que, superando a estimativa calculada em 2018, acredita-se que o espaço nos storages destinados aos arquivos de rede e uso nas máquinas virtuais se sustente até junho de 2025, chegando em 80% em dezembro de 2024.

Considerando, ainda, que superar 80% da capacidade de armazenamento instalada expõe o TRT12 a duas situações indesejáveis:

i - Risco de indisponibilidade dos sistemas de TIC, especialmente o PJe, pois é essencial para o funcionamento dos sistemas espaço para gravação de todos os documentos digitais, bem como o armazenamento das audiências e mídias dos processos em sistema de banco de dados.

ii - Descumprimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário 2021-2026, ENTIC-JUD, 2021-2026, que prevê que o espaço de armazenamento para os processos digitais não deve ter ocupação superior a 80%, impactando no Prêmio CNJ de Qualidade.

Desta forma, aproveitando a disponibilidade orçamentária para TIC no exercício de 2024 é imprescindível promover a expansão da capacidade total do conjunto de storages do TRT12 para garantir a prestação jurisdicional até, pelo menos, 2029.

Em 2023 foi firmada a ARP 100/2023-B entre a empresa JAMC Consultoria e Representação de Software Ltda.e o Tribunal Superior do Trabalho, o TRT12 é

participante desta ata, desde a fase de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares daquele órgão.

Foi refeita pesquisa de preços, documento 35, que demonstrou que demonstrou que os valores praticados nos itens 9 e 11 da referida ata estão dentro dos praticados pelo mercado, razão pela qual a utilização da ata é a alternativa escolhida pela EPC.

## 2. Quantidade de bens e/ou serviços

A tabela 1 apresenta a estimativa de crescimento da massa de dados do TRT12 de janeiro de 2025 até janeiro de 2030.

Tabela 1 - Estimativa de crescimento da massa de dados

Equipamento	Estimativa aumento do consumo de armazenamento para processamento de sistemas de TIC e F: no TRT12 em Terabytes					
	Jan /25	Jan/26	Jan/27	Jan/28	Jan/29	Jan/30
Ocupação do conjunto de Subsistemas Storage para armazenamento de arquivos em rede e máquinas que processam dados dos sistemas de TIC	240TB	384TB	528TB	840TB	672TB	960TB

Os novos subsistemas Storage devem possuir capacidade líquida de armazenamento de, no mínimo, 1200 TB (Terabytes), atualmente os Storages que do TRT12 possuem 300TB de espaço com ocupação de 240TB previstos em janeiro de 2025.

Cada novo aparelho deverá ter ao menos 400TB para suportar um crescimento anual de dados de 144TB até 2030. Sendo que, este cálculo considera o uso de até 80% da capacidade do equipamento no intuito de manter a taxa de ocupação preconizada pela ENTIC-JUD.

Como é imprescindível a manutenção da redundância dos subsistemas storage a mesma configuração do storage principal, deverá ser repetida no storage secundário, e ainda teremos um terceiro equipamento para manter os ambientes de homologação, desenvolvimento e sistemas de arquivos, F:. Quanto aos equipamentos hoje em uso, ao longo dos próximos meses será feita a migração de dados e eles serão progressivamente desligados. Já os Storages hoje em uso serão

doados.

Como trata-se de ativo crítico de TIC, para sustentar os sistemas de TIC do TRT12, especialmente PJe, até 2030, recomenda-se a aquisição de três subsistemas de armazenamento, tipo Storage, com capacidade líquida de, no mínimo, 400TB cada, para armazenamento das máquinas responsáveis pelo processamento de dados dos sistemas de TIC e armazenamentos de dados em rede, F:.. Dois deles para o Datacenter principal e o outro para o Datacenter auxiliar, todos com garantia de 60 meses, conforme tabela 2.

Tabela 2 - Quantidade a ser contratada

Nº do Item da ARP	Descrição	Quantidade
9	Storage all-flash full-nvme com 60 meses de garantia - Tipo 3.	3
11	Serviço de instalação para Storage Tipo 3	3

### 3. Motivação/Justificativa

Conforme melhor detalhado no item 1, Descrição da necessidade da contratação, a motivação e justificativa para adquirir novos Storages é assegurar o armazenamento dos dados para o processamento dos sistemas de TIC e sistemas de arquivos F: do TRT12 a fim de manter operacionais os Sistemas de TIC do Tribunal e, por consequência, a prestação jurisdicional.

### 4. Dados da Ata de Registro de Preços

**Ata de Registro de Preços:** 100/2023-B

**Órgão Gerenciador:** Tribunal Superior do Trabalho

**Participação do TRT12:** Nos Estudos Técnicos Preliminares do TST, marcador 36, consta a data que os Tribunais Regionais ingressaram nos estudos, em fevereiro de 2023, e que depois dessa data foram feitos ajustes para adequar aos ambientes de todos os Tribunais envolvidos na contratação.

Os seguintes documentos, elaborados pelo órgão gerenciador, foram juntados ao PROAD?

Tabela 3 - Documentos do órgão gerenciador

<b>Documento</b>	<b>Marcador</b>
Estudo Técnico Preliminar de STIC	36
Estimativas Preliminares de Preços	35
Termo de Referência de TIC	11
Edital	11
Contrato	11
Proposta Vencedora	12
Certidões Negativas conforme exigido no edital	39 a 48
Ata de Registro de Preços	13

## **5. Manifestação sobre eventual necessidade de alteração contratual**

### **5.1 Alteração do Prazo de Entrega**

A fim de viabilizar a entrega ainda em 2024, solicitamos a redução do prazo de entrega do item 9 - Storage all-flash full-nvme com 60 meses de garantia - Tipo 3, marcador 37.

Diante da concordância da empresa, documento 38, solicitamos a alteração no contrato a ser assinado conforme segue:

#### **Redação atual:**

##### *CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS*

*1 . prazo para entrega dos equipamentos de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste contrato;*

#### **Redação acordada com a empresa:**

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

*A Contratada deverá cumprir os seguintes prazos:*

*I. prazo para entrega dos equipamentos de, no máximo, 35 (trinta e cinco) dias contados da assinatura deste contrato;*

O item 11, Serviço de instalação para Storage Tipo 3, continua com o mesmo prazo de execução.

### **5.2 Alteração do Local de Entrega**

Considerando que são equipamentos sensíveis e bastante pesados, ambos deverão ser entregues nos locais de instalação. O endereço de entrega que consta no edital é Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis-SC - CEP 88015-905, entretanto um dos três equipamentos deverá ser entregue na Rua Almirante Lamego, 1389, Centro, CEP 88015-906. Passando a constar como segue.

## **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Na execução deste contrato, a Contratada se obriga a envidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:*

*I. entregar os equipamentos e executar os serviços na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste contrato;*

*a. os equipamentos deverão ser entregues, a suas expensas, sendo 2 (dois) na Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - Florianópolis-SC - CEP 88015-905; e 1(um) na Rua Almirante Lamego, 1389, Centro, CEP 88015-906.*

### **5.3 Gestão e Fiscalização**

Seguem os seguintes anexos:

- I - Termo de Recebimento Provisório – Aquisições de bens
- II - Termo de Recebimento Definitivo - Aquisições de bens
- III - Termo de Recebimento Provisório e Definitivo – Serviços

- IV - Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal - Aquisições de bens
- V - Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal - Serviço de Instalação

## 6. Custo total da contratação

Tabela 4 - Custo Total da Contratação conforme ARP 100/2023 - B

Nº do Item da ARP	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
9	Storage all-flash full-nvme com 60 meses de garantia - Tipo 3	3	R\$ 960.000,00	R\$2.880.000,00
11	Serviço de instalação para storage tipo 3	3	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.000.000,00</b>

## 7. Recursos orçamentários

No TRT12 há previsão de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação, estando a demanda prevista no orçamento da SETIC com os lds 15051 (GND4) e 15053 (GND3).

Origem: SETIC

( x ) GND4 - Investimento - R\$2.880.000,00

( x ) GND3 - Custeio - R\$ 120.000,00

Programa de Trabalho: Programa 168105 02.122.0033.4256.0042 - 0000  
Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Conforme consulta ao Manual Técnico de Orçamento - MTO 2024, disponível em <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2024>, realizada em 10/10/2024.

Segue o código da despesa para o Item 9:

Número completo: 4.4.90.52.43

1º dígito: Categoria Econômica da Despesa

4 - Despesas de capital

2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND)

4 - Investimentos

3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação

90 - Aplicações Diretas

5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa

52 - Equipamentos e material permanente

7º e 8º dígitos: Subelemento

43 - Equipamentos de TIC - servidores/storage

Segue o código da despesa para o Item 11:

Número completo: 3.

1º dígito: Categoria Econômica da Despesa

3 - Despesas correntes

2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND)

3. - Outras despesas correntes

3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação

90 - Aplicações diretas

5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa

40 - Serviços de Tecnologia da Informação

7º e 8º dígitos: Subelemento

22- Instalação de equipamentos de TIC

## **8. Assinatura da equipe de planejamento da contratação**

**Integrante demandante:**

Nome: Anderson Bastos

Matrícula: 2788

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

**Integrante Demandante Substituto**

Nome: Álvaro Cavalli Gastal

Matrícula: 2367

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

**Integrante Técnico (Coordenador)**

Nome: Helton Alexander Michel

Matrícula: 3449

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

**Integrante Técnico Substituto**

Nome: Fredi Rolf Bieging

Matrícula: 4109

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

**Integrante Administrativo**

Nome: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

**Integrante Administrativo Substituto:**

Nome: Daniel de Araújo Camilo

Matrícula: 3971

Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

**Data:** 17/10/2024.

## **Anexo I - Termo de Recebimento Provisório – Aquisições de bens**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
FISCAL DO CONTRATO:	
Nº DA NOTA DE EMPENHO:	
Nº DA NOTA FISCAL:	

**1. Do recebimento do material, verificar:**

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1	Se os materiais estão sendo entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais.			
1.2	Se as caixas em que se encontram os produtos estão em perfeitas condições de armazenamento.			
1.3	A data de validade dos materiais.			

**2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato, se houver, verificar se<sup>2</sup>:**

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1	A razão social e CNPJ estão corretos.			
2.2	A data de emissão da nota fiscal/fatura é posterior à da Nota de Empenho.			
2.3	As descrições dos materiais estão corretas.			
2.4	O objeto corresponde aos critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos no contrato/nota de empenho.			
2.5	A unidade, as quantidades e os valores unitário e total conferem com a respectiva Nota de Empenho e contrato (se houver) .			

**3. Outras observações pertinentes:**

Em<sup>3</sup> \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato  
(informar nome)

<sup>2</sup> O item 2 é de preenchimento obrigatório para o ateste provisório do recebimento dos bens, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação, a cada caso concreto, incluir ou excluir itens levando em consideração as obrigações da contratada constantes do Termo de Referência.

<sup>3</sup> Atentar para a data do certificado do recebimento provisório, visto que servirá como base para a apuração de mora da empresa.

## Anexo II - Termo de Recebimento Definitivo - Aquisições de bens

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
CONTRATO/PROAD N°:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
FISCAL DO CONTRATO:	
N° DA NOTA DE EMPENHO:	
N° DA NOTA FISCAL:	

### 1. Do recebimento do material<sup>4</sup>:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1	Verificar se os materiais estão em conformidade com a descrição na respectiva nota de empenho e contrato (se houver).			
1.2	Os testes realizados com os materiais e bens atendem ao solicitado/adquirido?			
1.3	Os materiais estão em perfeitas condições de uso?			

### 2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato, se houver:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1	As descrições dos materiais estão corretas?			
2.2	A unidade, as quantidades e os valores unitário e total conferem com a respectiva nota de empenho e contrato (se houver)?			

### 3. Outras observações pertinentes:

Em<sup>5</sup> \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(informar nome (s))

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e/ou Permanente<sup>6</sup>.

**Atentar para a segregação das funções de recebimentos provisório e definitivo**

Quando comissão, verificar se constam no mínimo 3 assinaturas.

<sup>4</sup> Com exceção do subitem 1.2, todos os demais são de preenchimento obrigatório para o ateste definitivo para recebimento dos bens, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação, a cada caso concreto, incluir ou excluir itens levando em consideração as obrigações da contratada constantes do Termo de Referência.

<sup>5</sup> Atentar para a data do certificado do recebimento definitivo.

<sup>6</sup> Instituída pela Portaria PRESI nº 502/2021.

## **Anexo III - Termo de Recebimento Provisório e Definitivo – Serviços**

CONTRATO/PROAD Nº:  
UNIDADE:  
EMPRESA CONTRATADA:  
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:  
FISCAL DO CONTRATO:  
Nº DA NOTA FISCAL<sup>7</sup>:

### **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea “a”, do artigo 140, da Lei 14.133/2021, declaramos que:

- ( ) os serviços foram prestados neste Regional sem ressalvas.  
( ) os serviços foram prestados neste Regional, com as seguintes ressalvas: Justifique e indique a cláusula contratual descumprida ou os indicadores dos Níveis Mínimos e Serviço correspondentes.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Fiscal Técnico/Demandante/Setorial\* do contrato  
(informar nome)

---

### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Em cumprimento ao disposto no inciso III do §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/64 declaro que o serviço descrito na (s) Nota (s) Fiscal (ais) acima indicada foi efetivamente prestado.

Existem ocorrências que interferem na liquidação e no pagamento da despesa?

- ( ) Sim. Justifique:  
( ) Não.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

<sup>7</sup> Se o recebimento for referente a mais de uma Nota Fiscal, devem ser indicados todos os documentos a que se refere.

Gestor(es) do contrato

Atentar para a segregação das funções de recebimentos provisório e definitivo

**Anexo IV - Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal -  
Aquisições de bens**

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL	
CONTRATO/PROAD N°:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:</b>			
1.1 Houve recebimento provisório e definitivo da comissão de recebimento ou conforme especificado em contrato			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor da nota de empenho			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Data de entrega da mercadoria de acordo com o edital ou contrato.			
<b>2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:</b>			
2.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa			
2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual			
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal			

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal administrativo do contrato  
(informar nome)

**Anexo V - Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal - Serviço de Instalação**

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>1. NA LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL:</b>			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 O serviço de instalação foi prestado dentro do prazo contratual?			
<b>2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:</b>			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal administrativo do contrato  
(informar nome)